



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000

www.camarademariana.mg.gov.br

Câmara Municipal de Mariana

PROJETO DE LEI N.º 75, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

Protocolado sob n.º 75

Em 20/09/18/10:16

Carlett Staila

*Prorroga o prazo de contratação temporária que especifica
e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de contratação direta de servidores temporários pela Câmara Municipal de Mariana, originariamente previsto na Lei Municipal n.º 3.048/2.016 e elastecido pelas leis subsequentes, pelo prazo de 6 (seis) meses a contar de seu vencimento.

Parágrafo Único. O referido prazo estabelecido no caput poderá ser elastecido por mais 6 (seis) meses, perfazendo um total de 12 (doze) meses, mediante necessidade de manutenção da referida contratação, através de aditivo contratual.

Art. 2º - Fica mantido o quadro de vagas e respectivas informações correlatas às mesmas definido na Lei Municipal n.º 3.163, de 06 de setembro de 2.017.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de setembro de 2.018.

Fernando Sampaio de Castro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Deyvson de Nazareth Ribeiro

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Antônio Marcos Ramos de Freitas

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/09/2018

Presidente

Secretário